



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Agt. Contratação 

Página nº

109

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o MENOR PREÇO POR ITEM;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

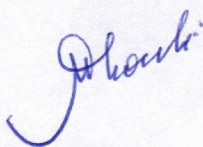
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025, nos termos descritos abaixo:

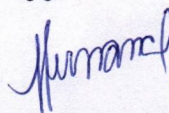
**Objeto a ser Contratado:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, especificamente carnes e derivados, para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Morro da Garça/MG, com vistas a assegurar a regular oferta de alimentação escolar aos alunos no início do ano letivo de 2025.

**Contratada:** ARG Comercial LTDA

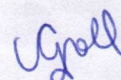
**Prazo de Vigência:** 28/01/2025 a 28/02/2025.

| Item | Produto/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                                                       | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 001  | Carne bovina de 2ª acém pedaço de no máximo 50 gramas, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos, em embalagem de 1 kg. Embaladas a vaco em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, | CALAFATE/FRIGORÍFICO<br>CALEFATE LTDA (IMA<br>SISBI 11.163) | Quilo   | 210        | R\$ 28,98      | R\$ 6.085,80 |









**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Agt. Contratação J.D.Página nº 110

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |       |     |           |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
|     | procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter obrigatoriamente o Selo de Inspeção Municipal (SIM), o Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou o Selo de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |       |     |           |              |
| 002 | Carne bovina de 2ª acém moida, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos físicos e biológicos, em embalagem de 1 kg. Embaladas a vaco em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter obrigatoriamente o Selo de Inspeção Municipal (SIM), o Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou o Selo de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | CALAFATE/FRIGORÍFICO<br>CALEFATE LTDA (IMA<br>SISBI 11.163) | Quilo | 210 | R\$ 23,68 | R\$ 4.972,80 |
| 003 | Coxa e Sobrecoxa de Frango com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embaladas a vaco em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter obrigatoriamente o Selo de Inspeção Municipal (SIM), o Selo de                                                                                                                                                                                                             | CALAFATE/FRIGORÍFICO<br>CALEFATE LTDA (IMA<br>SISBI 2478)   | Quilo | 300 | R\$ 13,25 | R\$ 3.975,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Agt. Contratação** \_\_\_\_\_

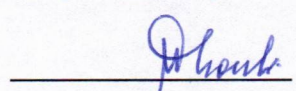
**Página nº** 111

|                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------|
| Inspeção Estadual (SIE) ou o Selo de Inspeção Federal (SIF). O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. |  |  |  |  |                      |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                |  |  |  |  | <b>R\$ 15.033,60</b> |

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 28 de janeiro de 2025.

  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal**